



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 2016003 – CGM/SEMC

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA nº 8056 e Contadora responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAD, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

Processo Administrativo nº 031/2015 – SEMC

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015 – SEMC

Objeto: Contratação de show de banda regional e local em comemoração ao Réveillon no dia 31/12/2015 na Praça Barão de Santarém e na Praça Sete de Setembro na vila de Alter do Chão.

Contratado: I. Silva Pinto - ME.

Valor Total: 29.434,99

Vigência: 28/12/2015 a 25/02/2016

Fiscal do Contrato: Raimundo Carlos de Macedo Junior.

Tratar o processo da contratação direta com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93 de show das bandas Regionais de Locais para apresentação em comemoração ao Réveillon de 2015/2016, contatou-se que:

- ✓ Constam as fls. 01 a 06 dos autos, atuação feita com base na solicitação do setor competente, justificativa da necessidade e preço feito pela comissão de licitação, autorização do ordenador de despesa, reserva orçamentaria e Portaria de nomeação da Comissão de Licitação.
 - ✓ Constatou-se que o Parecer Jurídico fez algumas observações que não foram observadas no processo, tais como: proposta de preços pela empresa; justificativa de preços, conforme exigência do art. 26, III da Lei 8.666/93 (preço deve ser razoável e similar a outros contratos firmados pelo contratado); comprovação de que as bandas contratadas são consagradas pela crítica especializada ou pela opinião pública, documentos esses que deverão ser juntados aos autos.
 - ✓ Consta Declaração de exclusividades assinada pelos representantes das bandas
 - ✓ Consta declaração de inexigibilidade emitida pelo presidente da comissão de licitação;
 - ✓ Consta certidão e extrato de afixação de divulgação de Ratificação da Inexigibilidade no mural da Secretaria;
 - ✓ Consta programação do Réveillon;
 - ✓ Consta Contrato da Empresa;
 - ✓ Consta documento pessoal do contratado e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;
1. Foi firmado o contrato 019/2015 – SEMC assinado em 28/12/2015, com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias.
 2. Consta certidão de afixação do Contrato publicado no átrio da secretaria, fls. 46;
 3. Conta nota de empenho fls. 47.

Esta Controladoria procurou verificar na internet sobre a existência e a aceitabilidade das bandas contratada, confirmado que reúnem a qualidade de reconhecimento no âmbito local, pois trata-se de gênero musical sertanejo e forró, motivo pelo qual considera está o processo revestido das



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

formalidades legais, haja vista que a contratação se deu por empresa que detinha a exclusividade de representação e venda assumindo todos os encargos tributários e sociais.

Destaca-se neste caso que nada há de se fazer visto que a despesa já ocorreu.

Santarém (PA), 07 de abril de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto nº 025/2013 – SEMAD